



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 055/2021 DAO

Pelotas, 24 de março de 2021.

Exmo. Sr.
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pela Vereadora Marisa Schwarzer, o qual requer informações sobre a quantidade de produtores rurais cadastrados como portadores do modelo 15 (prot. Câmara 1283/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF (01 fl.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Pelotas, 24 de março de 2021.

Ofício nº009/2021/SMF-PMP

A Vereadora Marisa Schwazer

R. Quinze de Novembro, 207 – Centro
Pelotas - RS, 96015-000

Assunto: Pedido de Informação 000038/2021 - Protocolo: 1283/2021

Senhora Vereadora,

Conforme solicitado através do pedido de informação 000038/2021 Protocolo: 1283/2021, informamos que respondendo aos questionamentos feitos, acerca do número de produtores rurais cadastrados no município e a forma de contato com os mesmos, informamos o que segue:

1. O município de Pelotas possui atualmente cerca de 6.070 estabelecimentos rurais ativos. Todos os estabelecimentos rurais vinculados à pessoas físicas recebem, quando da abertura da inscrição, um talão de notas fiscais de produtor rural modelo 4.
2. Como os Produtores Rurais são regidos por legislação estadual (Decreto 37.699 de 26 de agosto de 1997), não há, pelo município, emissão de qualquer tipo de normativa relativa aos produtores rurais. Eventuais normativas emitidas pela Secretaria da Fazenda Estadual são normalmente divulgadas pelos meios de comunicação.

Atenciosamente

Jairo da Silva Dutra

Secretário Municipal da Fazenda